CONTRATO Nº 0094/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois , de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP*** C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498,Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N°: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI, C.P.F N°: 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0023/2022 e Processo nº 0.010.000.114/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13,Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, destinados a Secretaria Municipal de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de ***R$ 949.600,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais),*** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do LOTE I.

LOTE I –MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MED.**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**	**MARCA E FABRICANTE**
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	FR	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
2	ACICLOVIR 200MG/C 30 CPR	CX	100	R$ 12,79	R$ 1.279,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
3	ACICLOVIR CREME 50MG /G 10 G	TB	100	R$ 5,51	R$ 551,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
4	ACIDO ACETILSAL 100MG C/500 CPR	CX	200	R$ 41,40	R$ 8.280,00	IMEC - IMEC - INDÚSTRIADEMEDICAMENTOSCUSTÓDIA LTDA-
5	ACIDO ACETILSAL 500MG C/500CPR	CX	5	R$ 85,00	R$ 425,00	IMEC - IMEC - INDÚSTRIADEMEDICAMENTOSCUSTÓDIA LTDA-
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR	CX	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
7	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	CX	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
8	AFRAT 150MG C/1 CPR	CX	10	R$ 77,00	R$ 770,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
9	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR	CX	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00	Prati-Donaduzzi - Prati Donaduzzi& Cia Ltda
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	FR	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00	Prati-Donaduzzi - Prati Donaduzzi& Cia Ltda
11	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/04 CRP	CX	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00	Teuto - Laboratório Teutobrasileiro S/A
12	ALENIA (FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA	CX	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00	Ache-Aché Laboratórios Farmacêuticos S. A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

	12MCG+40000MCG) C/60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO					
13	ALENIA (FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 6MCG+100MCG) C/60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	CX	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00	ACHE-ACHÉ LABORATÓRIOSFARMACÊUTICOS S.A
14	ALENIA (FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 6MCG+200MCG) C/60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO	CX	40	R$ 96,60	R$ 3.864,00	ACHE-ACHÉ LABORATÓRIOSFARMACÊUTICOS S.A
15	ALOPURINOL 100MG C/30CPR	CX	10	R$ 7,50	R$ 75,00	SANDOZ - SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
16	AMBROXOL 15MG/5MG XPE PED. 100ML	FRASCO	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
17	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML "	FRS	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
18	AMINOFILINA 100 MG C/500 CPR	CX	2	R$ 77,00	R$ 154,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
19	AMIODARONA 200MG C/500 CPR	CX	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
20	AMOXILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FR	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
21	AMOXILINA 500MG C/840	CX	70	R$ 280,00	R$ 19.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
22	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5 ML +62,5 MG/5ML C/1 FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO 70 ML	FRASCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00	EMS - EMS S/A
23	AMOXILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG, C/ 14CPR	CX	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00	SANDOZ - SANDOZ DO BRASILINDÚSTRIAFARMACÊUTICALTDA
24	AMPICILINA 250 MG /5 ML SUSP 60 ML	FR	250	R$ 6,96	R$ 1.740,00	EMS - EMS S/A
25	AMPICILINA 500MG C/840	CX	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

26	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	CX	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
27	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR	CX	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
28	ARGIROL 100MG/ML 5ML	FRASCO	40	R$ 13,00	R$ 520,00	ALLERGAN-ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
29	ARNICA GEL (MENTOL+ARNICA MONTANA) 250G	BISNAGA	40	R$ 27,60	R$ 1.104,00	HERBARIUM - HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA
30	ATENOLOL 100 MG C/600CPR	CX	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
31	ATENOLOL 25MG C/600 CPR	CX	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
32	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S. A
33	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
34	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00	NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
35	AZATIOPRINA 50MG C/200 CPR	CX	70	R$ 135,00	R$ 9.450,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
36	AZITROMICINA 500MG C/ 500CPR	CX	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00	PHARMASCIENCE - PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A
37	AZITROMICINA 600 MG /15 ML PÓ SUSP	FR	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
38	AZITROMICINA900 MG/22,5 PÓ SUSP	FR	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
39	BROM DE IPRATROPIO0,25 MG /ML 20 ML	FR	100	R$ 2,58	R$ 258,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

40	BROMEXINA 4MG 5ML 120 ML	FR	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
41	BROMEXINA 8 MG /5ML 120 ML	FR	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
42	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GTS	FR	400	R$ 2,60	R$ 1.040,00	MARIOL - MARIOL INDUSTRIAL LTDA
43	BUTILESCO. 10MG+DIPIR SOD 250MG C/250CRP	CX	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
44	BUTIL ESCOP 10MG+DIPIR SOD 20 ML	FR	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
45	CABERGOLINA 0,5 MG C/08 CPR	CX	80	R$ 99,00	R$ 7.920,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
46	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	CX	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
47	CAPTOPRIL 50MG C/300	CX	40	R$ 43,00	R$ 1.720,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
48	CAVERDILOL 12,5MG C/30 CPR	CX	50	R$ 10,00	R$ 500,00	NOVA QUIMICA- NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
49	CAVERDILOL 25MG C/30CPR	CX	50	R$ 13,00	R$ 650,00	NOVA QUIMICA- NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
50	CAVERDILOL 3,125MG C 30 CPR	CX	50	R$ 7,50	R$ 375,00	NOVA QUIMICA- NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
51	CAVERDILOL 6,25MG C/ 30 CPR	CX	50	R$ 9,20	R$ 460,00	NOVA QUIMICA- NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
52	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS	CX	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
53	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
54	CETOCONAZOL 200 MG C/450 CPR	CX	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
55	CETOCONAZOL 20MG /MLSHAMPOO 100 ML	FR	100	R$ 9,00	R$ 900,00	CIMED - CIMED INDUSTRIA S.A
56	CETOCONAZOL CREME 20MG/G30G	TB	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

57	CICLO 21 0,15MG + 0,03MG C/21CPR	CX	1.200	R$ 4,30	R$ 5.160,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
58	CIMETIDINA 200MG C/600	CX	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
59	CINARIZINA 25MG C/30	CX	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICA S. A
60	CINARIZINA 75MG C/30	CX	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICA S.A
61	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	CX	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
62	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG /ML100ML	FR	150	R$ 4,54	R$ 681,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
63	COMPLEXO B C/500	DRG	40	R$ 49,50	R$ 1.980,00	NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A
64	COMPLEXO B XAROPE 100ML	CPR	1.200	R$ 5,30	R$ 6.360,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
65	CONCARDIO 2,5 MG C/30 CPR	CX	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00	E M S - EMS S/A
66	CONCARDIO 5MG C/30CPR	CX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	E M S - EMS S/A
67	DEXAMETASONA 4MG C/200CPR	CX	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
68	DEXAMETASONA CREME 0, 1% 10 G	TB	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
69	DEXAMETASONA ELIXIR0,1MG/ML100 ML	FR	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
70	DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500	CX	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
71	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML-	FRASCO	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
72	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG/G POMADA	BISNAGA	50	R$ 5,70	R$ 285,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
73	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML20ML	FR	50	R$ 4,68	R$ 234,00	GERMED - GERMEDFARMACEUTICAL TDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

74	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
75	DIGOXINA 0,25MG 500 preços de caixa	CPR	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
76	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	CX	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
77	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10 ML	FR	4.000	R$ 2,25	R$ 9.000,00	PRATI DONADUZZI- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
78	DOMPERIX 10 MG C/30 CPR	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
79	ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
80	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
81	ENALAPRIL 5MG C/30 CPR	CX	100	R$ 4,00	R$ 400,00	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
82	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	FR	200	R$ 9,46	R$ 1.892,00	PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
83	ESPIRAMICINA 500MG C/30CPR - (1,5MG)	CX	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00	SANOFI-SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
84	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
85	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30 CPR	CX	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
86	FENOTEROL 5 MG /ML20 ML	FR	100	R$ 9,20	R$ 920,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
87	FISIOFORT GEL CREME (POMADA) 150 G	BISNAGA	60	R$ 16,15	R$ 969,00	BIO INSTINTO - BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
88	FLANCOX (ETODOLACO) 400MG C/ 30 CPR	CX	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00	EMS - EMS S/A
89	FLUCONAZOL150 MG/100 CPR	CX	60	R$ 78,00	R$ 4.680,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
90	FORXIGA (DAPAGLIFIZINA 10) C/ 30 CPR	CX	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00	ASTRAZENECA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

91	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
92	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 cpr	CX	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
93	GLICLAZIDA 60 MG C/30	CX	8	R$ 22,00	R$ 176,00	EMS - EMS S/A
94	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR	CX	350	R$ 28,50	R$ 9.975,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
95	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500	CX	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
96	HIDROCLOROTIAZIDA+OLMESARTAN O MEDOXIMILA 40 MG+25MG C/ 30CPR	CX	15	R$ 73,60	R$ 1.104,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
97	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA
98	IBUPROFENO 300MG C/500	CX	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
99	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML	FR	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
100	IBUPROFENO 600MG C/500	CX	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
101	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30 CPR	CX	20	R$ 12,88	R$ 257,60	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
102	IODETO DE POTASSIO XPE 100 ML	FR	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	CAZI - CAZI QUIMICA FARMACEUTICAINDUSTRIA ECOMERCIOLTDA
103	IVERMECTINA 6MG C/ 4CPR	CX	60	R$ 12,79	R$ 767,40	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
104	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
105	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG C/30	CX	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
106	LEVODOPA + BENERAZIDA (100MG+25MG)C;30CPR	CX	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00	Aché - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
107	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) C/30	CX	60	R$ 107,00	R$ 6.420,00	Aché - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

108	LEVOFLOXACINO 500MG C/07 CPR	CX	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00	ZYDUS-ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA
109	LIDOCAINA GELEIA 20 MG/G 30 G	BNG	150	R$ 5,86	R$ 879,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
110	LORATADINA 10MG C/480 CPR	CX	6	R$ 110,00	R$ 660,00	BRAINFARMA-BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICAS.A
111	LORATADINA 1 MG/ML XPE 100 ML	FR	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
112	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	CX	50	R$ 165,60	R$ 8.280,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
113	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	CX	350	R$ 134,40	R$ 47.040,00	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
114	LOSARTANA POT+HIDROC 50+12,5MG C/30 CPR	CX	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	E M S - EMS S/A
115	MEBENDAZOL 100 MG C/600	CX	30	R$ 242,00	R$ 7.260,00	BELFAR- BELFAR LTDA
116	MEBENDAZOL 20 MG /ML SUSP 30 ML	FR	1.200	R$ 2,67	R$ 3.204,00	BELFAR- BELFAR LTDA
117	MESALAZINA 800MG C/30CPR	CX	96	R$ 73,00	R$ 7.008,00	EMS - EMS S/A
118	METFORMINA 500MG 400CPR	CX	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
119	METFORMINA, 850 MG C/400	CX	350	R$ 75,00	R$ 26.250,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
120	METILDOPA 250MG C/500	CX	24	R$ 416,50	R$ 9.996,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
121	METILDOPA 500MG C/500	CX	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
122	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	VD	400	R$ 1,80	R$ 720,00	MARIOL - MARIOL INDUSTRIAL LTDA
123	METRONIDAZOL 250 MG C/600 CPR	CX	40	R$ 155,00	R$ 6.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
124	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
125	METRONIDAZOL SUSP 4%- 40 MG /ML 100ML	VD	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	BELFAR- BELFAR LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

126	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28G	TB	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
127	MICONAZOL NITR CREME VAG 80+APL	TB	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
128	MIOSAN CAF (CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA +CAFEINA) 10MG+60MG C/ 30 CPR	CX	50	R$ 29,44	R$ 1.472,00	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A
129	NAPRIX 5 MG (RAMIPRIL) C/ 30 CPR	CX	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	LIBBS-LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
130	NEBILETE 5MG CX 30 COMP	CX	50	R$ 127,00	R$ 6.350,00	BIOLAB-BIOLAB SANUSFARMACÊUTICALTDA
131	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G10G	TUBETE	3.000	R$ 3,30	R$ 9.900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
132	NESINE PIO 25MG+30 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 195,00	R$ 19.500,00	COSMED - COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
133	NIFEDIPINO 10MG C/450CPR (CX 480 CPR)	CX	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
134	NIFEDIPINO 20MG C/ 450CPR (CX 480 CPR)	CX	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
135	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	CX	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
136	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FR	150	R$ 3,40	R$ 510,00	VITAMEDIC - VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA
137	NIMODIPINO 30MG C/30 CPR	CX	50	R$ 18,00	R$ 900,00	VITAMEDIC - VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA
138	NISTATINA CREME VAG 25000UI/G50G+10 APL	BISNAGA	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
139	NISTATINA SUSP 1000.000UI/ML 30ML	FRASCO	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
140	NORESTITERONA, ENANTATO+ESTRADIOL VALERATO 50MG+5MG/ML	FR/AMP	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

141	NORETISTERONA 0,35MG EMBAL. C/ 35COMP valor da caixa	CPR	50	R$ 13,00	R$ 650,00	BIOLAB-BIOLAB SANUS FARMACÊUTICALTDA
142	NORFLOXACINO 400MG C/14 CPR	CX	100	R$ 9,28	R$ 928,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
143	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00	AGE - AGE HOSPITALAR LTDA
144	OLEO MINERAL 100ML	FR	100	R$ 5,00	R$ 500,00	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
145	OMEPRAZOL 20MG 560CAPS	CX	150	R$ 106,40	R$ 15.960,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
146	OSCAL 500MG C/60CPR	CX	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
147	OS - CAL D C/ 60 CPR	CX	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
148	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	2.000	R$ 2,47	R$ 4.940,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
149	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
150	PARACETAMOL, 750 MG C/480	CX	50	R$ 124,80	R$ 6.240,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
151	PERMETRINA 10MG/G 60 ML	FR	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	NATIVIDA-NATIVITA IND.COM. LTDA.
152	PIGLITAZONA 15 MG C/ 60 CPR	CX	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	AUROBINDO PHARMA - AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
153	PIRIMETAMINA 25MG C/ 30 COMP	CX	100	R$ 3,00	R$ 300,00	FARMOQUÍMICA - FARMOQUÍMICA S/A
154	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	100	R$ 8,00	R$ 800,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
155	PREDNISONA, 20MG - C/500	CX	80	R$ 175,00	R$ 14.000,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
156	PREDNISONA, 5MG C/500	CX	30	R$ 82,80	R$ 2.484,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
157	PROMETAZINA 25MG C/200CPR	CX	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

158	PROPRANOLOL 40MG 600 CPR "G" valor da caixa	CPR	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
159	PURAN T4 100 MCG C30 CPR	CX	24	R$ 13,97	R$ 335,28	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
160	RANITIDINA, 150 MG - C/500	CX	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
161	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	CX	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
162	REUQUINOL 400MG C/30 CPR	CX	80	R$ 97,52	R$ 7.801,60	APSEN-APSEN FARMACEUTICAS/A
163	SALBUTAMOL 100MCG C/ JATO 200 DOCES	FR	60	R$ 27,60	R$ 1.656,00	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
164	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE 100ML	FR	300	R$ 2,50	R$ 750,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
165	SECNIDAZOL 1000MG C/500 CPR	CX	30	R$ 650,00	R$ 19.500,00	GLOBO - LABORATÓRIO GLOBO AS
166	SIMETICONA 40MG C/600 CPR	CX	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
167	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	600	R$ 2,58	R$ 1.548,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
168	SINVASTATINA 20MG C/500	CX	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
169	SINVASTATINA 40 MG C/500	CX	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
170	SOMALGIN CARDIO 100MG C/32 CPR	CX	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00	SIGMA PHARMA-EMS SIGMAPHARMA LTDA
171	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 MG	PT	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
172	SULFAMET+TRIMET 400+80MG C/200 CPR	CX	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
173	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 100ML	FRS	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
174	SULFATIAZINA 500MG C/500 CPR	CX	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
175	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500 CPR	CX	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00	BELFAR - BELFAR LTDA
176	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	200	R$ 2,13	R$ 426,00	BELFAR - BELFAR LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

177	TADALAFILA 5MG C30 CPR	CX	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
178	TECNOMET 2,5MG C/20 CPR	CX	24	R$ 35,23	R$ 845,52	ZODIAC-ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOSS/A
179	TEPEV (HIDROXIURÉIA) 500MG C/ 100 CAPS	CX	10	R$ 317,51	R$ 3.175,10	EMS - EMS S/A
180	TIABENDAZOL SUSPENSÃO 250 MG 40 ML	FRASCO	100	R$ 5,41	R$ 541,00	UCI - UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
181	TREZOR 10MG C/30 CPR	CX	50	R$ 42,17	R$ 2.108,50	ACHE-ACHÉ LABORATÓRIOSFARMACÊUTICOS S. A
182	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	800	R$ 2,57	R$ 2.056,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S. A
183	VITAMINA D 700UI CAP	CX	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	CIMED - CIMED INDUSTRIA S. A
184	XALACON 50 MCG/ML 2,5 ML (COLIRIO)	FRASCO	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00	WYETH - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
185	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG) C/ 30CPR	CX	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00	ASTRAZENECA-ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 949.600,00						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2031, 2035	500, 600, 621

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
   a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
   b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
   c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral, portador do CPF sob o nº 955.215.503-72, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94**.**
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0023/2022, Processo Administrativo nº 0.010.000.114/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Pajeú do Piauí-PI, 26 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
Dados: 2022.05.26 10:45:09 -03'00'

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

SÃO MARCOS DRISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EQUIPAMENTOS E MATERIA HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP
C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74
Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI
C.P.F N°: 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____